



# **Prefeitura Municipal de Pereiras**

CNPJ 46.634.622/0001-72

## ***Paço Municipal Natalino Crispi***

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100  
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

### **DECRETO Nº 1.952/2.022** **DE 21 DE JUNHO DE 2022.**

***“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial junto ao orçamento programa vigente do município, e dá outras providências.”***

**MIGUEL TOMAZELA**, Prefeito do Município de Pereiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial nos termos do inciso II, do Art.41, da Lei Federal nº 4.320/64,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a abrir um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 262.159,33 (duzentos e sessenta e dois mil, cento e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos), junto a programação orçamentária abaixo:

1 - Unid.Orçamentária = 02.02.07 – Logradouros Públicos e Obras  
Func. Programática = 15.451.0011.1.191 – Const.Calçadas  
Acessíveis-Ruas do Centro  
Categoria Econômica = 44.90.51.00 = Obras e Instalações  
Fonte de Recursos = (2) Transferências e Convênios Estaduais  
Valor = R\$ 250.000,00

Categoria Econômica = 44.90.51.00 = Obras e Instalações  
Fonte de Recursos = (1) Tesouro  
Valor = R\$ 12.159,33

**Art. 2º** - O presente crédito será coberto na sua totalidade com recursos provenientes da:

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – CONVÊNIO - na importância de R\$ 250.000,00, nos termos do que dispõe o artigo 43, § 1º, item II da Lei Federal nº 4.320/64.

II – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO – TESOURO - na importância de R\$ 12.159,33, junto a programação orçamentária abaixo, nos termos do inciso III, do § 1º o Art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64.

1 - Unid.Orçamentária = 02.02.07 –Logradouros Públicos e Obras



# **Prefeitura Municipal de Pereiras**

CNPJ 46.634.622/0001-72

## *Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100  
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Pública Func. Programática = 25.452.0011.2.046 – Manutenção Iluminação  
Jurídica Categoria Econômica = 33.90.39.00 = Outros Serv.Terceiros – P.  
N. Reduzido = 1070  
Fonte de Recursos = (1) Tesouro  
Valor = R\$ 12.159,33

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo, ainda, autorizado a proceder às alterações oriundas da presente lei, nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência, ficando, desde já, entendidos como adequados.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Pereiras, na data supra.**

**Miguel Tomazela**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada em lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

**Nelson da Silva Júnior**  
**Chefe de Gabinete**